

## EDITAL 024/2022

EDITE MARIA SUDBRACK, Reitora, em exercício, da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, mantida pela Fundação Regional Integrada – FuRI, no uso de suas atribuições estatutárias, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 187/2021, demais disposições legais e em consonância ao que prevê o Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, aprovado pela Resolução nº 2481/CUN/2018, torna público e disciplina o **PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E/OU PROFISSIONAL DA FURI/URI PARA O ANO DE 2023**.

### DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 1º** O Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI para o ano de 2023, realiza-se, obrigatoriamente, de acordo com o que estabelece o Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, de forma que, as Bolsas de Estudo, nas quantidades ofertadas, no quadro a seguir, por Escola de Educação Básica e/ou Profissional, por Etapa de Ensino ou por Nível ou Ano ou Curso (Turma) e por modalidade, sejam preenchidas por estudantes que atendam aos critérios estabelecidos, no referido programa, e sejam devidamente aprovados, por Comissão de Bolsas, em todas as etapas nos prazos definidos por este edital.

Escola de Educação Básica e/ou Profissional Município/UF	Etapa de Ensino / Nível ou Ano ou Curso (Turma)		Modalidade	
	Etapa de Ensino	Nível ou Ano ou Curso (Turma)	Integral (100%)	Parcial de 50%
Escola de Educação Básica da URI Frederico Westphalen Frederico Westphalen/RS	Educação Infantil	Nível I (crianças de 0 a 11 meses e 29 dias até 31 de março do ano da matrícula)	5	4
		Nível II (crianças com 1 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula)		
		Nível III (crianças com 2 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula)		
		Nível IV (crianças com 3 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula)		
		Nível V (crianças com 4 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula)		
		Nível VI (crianças com 5 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula)		
	Ensino Fundamental - Anos Iniciais	1º Ano 5º Ano	8	6
Ensino Fundamental - Anos Finais	7º Ano 9º Ano	3	2	
	Ensino Médio	1º Ano 2º Ano	4	4
<b>Sub-Total</b>			<b>20</b>	<b>16</b>
Escola de Educação Básica da URI Santo Ângelo Santo Ângelo/RS	Ensino Fundamental - Anos Iniciais		6	3
	Ensino Fundamental - Anos Finais		3	1
	Ensino Médio		1	1
<b>Sub-Total</b>			<b>10</b>	<b>5</b>
Escola de Educação Básica da URI Santiago Santiago/RS	Educação Infantil	Nível II (crianças com 2 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula)	4	2
		Nível V (crianças com 5 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula)		
	Ensino Fundamental - Anos Iniciais	3º Ano 5º Ano	2 3	
		<b>Sub-Total</b>		
Escola de Educação Básica da URI São Luiz Gonzaga São Luiz Gonzaga/RS	Educação Infantil	Nível III (crianças com 3 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula)	2	2
		Nível IV (crianças com 4 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula)		
		Nível V (crianças com 5 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula)		
	Ensino Fundamental - Anos Iniciais		2	3
	Ensino Fundamental - Anos Finais			
	Ensino Médio		1	1
Educação Profissional		2		
<b>Sub-Total</b>			<b>7</b>	<b>6</b>
Escola de Educação Profissional da URI Cerro Largo Cerro Largo/RS	Educação Profissional	Técnico em Enfermagem (Turma 002)	3	
	<b>Sub-Total</b>			<b>3</b>
<b>Total Geral</b>			<b>49</b>	<b>29</b>

## DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

**Art. 2º** O Processo Seletivo, de que trata este edital, é constituído pelas seguintes etapas e prazos:

- I. Inscrição e Protocolo de Inscrição Documentado: 07/11/2022 a 18/11/2022;
- II. Divulgação dos Resultados da Pré-Seleção: 23/11/2022;
- III. Recursos: 24/11/2022;
- IV. Divulgação dos Resultados da Pré-seleção Após os Recursos: 25/11/2022;
- V. Visitas Domiciliares: 28/11/2022 a 02/12/2022;
- VI. Entrevistas: 28/11/2022 a 02/12/2022;
- VII. Divulgação dos Resultados da Seleção Final: 09/12/2022; e
- VIII. Assinatura de Termo de Concessão de Bolsa de Estudo: 12/12/2022 a 14/12/2022.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 3º** É vedada, ao candidato, a inscrição em mais de uma modalidade de Bolsa de Estudo para a mesma Etapa de Ensino ou mesmo Nível ou Ano ou Curso (Turma) na mesma Escola de Educação Básica e/ou Profissional.

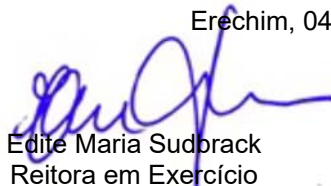
**Art. 4º** A solicitação, de renovação de Bolsa de Estudo para nova Etapa de Ensino, prevista no § 2º do Art. 22 do Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, concedida através dos Editais previstos no Art. 23 do Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI e dos Editais publicados a partir da aprovação do Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, deve ser providenciada, pelo bolsista ou por seus responsáveis, no mesmo prazo previsto, no Inciso I do Art. 2º deste Edital, para Inscrição e Protocolo de Inscrição Documentado.

**Parágrafo único.** Em atendimento ao previsto no § 3º do Art. 22 do Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, com base na documentação entregue, pelo bolsista ou por seus responsáveis, em atendimento ao § 2º do Art. 22 do Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, a Comissão de Bolsas, da Escola em que o bolsista encontra-se vinculado, providencia nova análise das informações relativas ao perfil socioeconômico do grupo familiar e, se comprovada a manutenção da condição socioeconômica prevista, no Art. 8º do Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, para a sua modalidade de Bolsa de Estudo, aprova a renovação e autoriza, no mesmo prazo previsto, no Inciso VIII do Art. 2º deste Edital, para Assinatura de Termo de Concessão de Bolsa de Estudo, a assinatura do Termo de Renovação de Bolsa de Estudo, pelo bolsista ou por seu responsável legal.

**Art. 5º** O candidato e/ou bolsista e seus responsáveis respondem, legalmente, pela veracidade e pela autenticidade das informações prestadas e dos documentos apresentados e/ou assinados, sendo de sua inteira responsabilidade o atendimento ao que estabelece o Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI e este edital, bem como, o acompanhamento de eventuais alterações, registradas e publicadas pelo Reitor e/ou divulgadas pelas Comissões de Bolsas.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.

Erechim, 04 de novembro de 2022.

  
Edite Maria Sudbrack  
Reitora em Exercício